



LEI Nº 1.250/2013
De 24 de abril de 2013

Fixa o vencimento inicial do cargo de Assistente Legislativo, cargo de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Piranguinho.

A Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento inicial do cargo de Assistente Legislativo, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, em R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

Parágrafo único: O vencimento inicial será reajustado todas as vezes que for concedido reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 24 de abril de 2013.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo

